

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** CNPJ: 18.210.387/0001-76, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de Assistência Social, a Sr.(a) ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA, portador (a) do CPF nº. 006.284.572-19 e RG nº. 5854087 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** localizada na Rua Vinte e Um nº 261, Conjunto Promorar, Bairro Maragangalha, Belém/PA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 40.883.618/0001-61, neste ato representada por Renato Furthe Melo da Costa, CPF: 956.558.322-91, e Rg: 5847319 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de instalações prediais e logradouros da administração pública municipal (**REFORMA DO CRÁS IRMÃ LUCIOLA**), que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/07/2023 e encerramento em 31/12/2023.

- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 184.360,25 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

Projeto/Atividade: 2.060– Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção da Proteção Social Básica

Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Yana de Andrade da Silva Magalhães, Portaria nº 269/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s)



ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, celebrado com a empresa FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.883.618/0001-61, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 07 de julho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Muaná**  
**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
Contratante

**Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**  
**ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA**  
Contratante

**FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ Nº 40.883.618/0001-61  
Contratada



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Estado do Pará**  
 Governo Municipal de Muaná

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 9/2022-20

Modalidade : Pregão

Contrato : 20230298

Credor : FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
087949	Aluguel e montagem de andaime metálico	60,00	14,62	877,20
087973	Retirada de piso cimentado	14,00	10,42	145,88
087980	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	6,00	28,19	169,14
087984	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	42,00	5,02	210,84
087986	Retirada de calha em chapa galvanizada	9,00	11,72	105,48
087987	Retirada de lambrequim	24,00	2,38	57,12
087988	Retirada de ponto elétrico	22,00	19,34	425,48
087989	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	3,00	15,14	45,42
087990	Retirada de válvula Hydra	1,00	28,39	28,39
087991	Retirada de mictório aço inox	1,00	59,16	59,16
087992	Retirada de luminárias	15,00	19,34	290,10
087997	Retirada de telhas de barro	50,00	12,01	600,50
087998	Retirada de esquadria metálica	4,00	13,36	53,44
087999	Retirada de ventilador de teto	2,00	33,85	67,70
088000	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	12,00	7,49	89,88
088001	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	15,00	7,17	107,55
088002	Retirada de rodapé em madeira	20,00	2,13	42,60
088004	Retirada de soleira e peitoril	4,00	21,38	85,52
088005	Retirada de caixa de ar condicionado	1,00	29,62	29,62
088007	Retirada de grade de ferro	6,00	27,79	166,74
088010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	60,00	64,22	3.853,20
088012	Reaterro compactado	74,00	68,37	5.059,38
088017	Estaca de concreto 25x25cm (incl. cravação)	10,00	261,43	2.614,30
088018	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lan	2,00	4.133,60	8.267,20
088019	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lan	2,00	4.106,09	8.212,18
088020	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. la	1,00	4.076,35	4.076,35
088036	Calha em chapa galvanizada	175,00	104,87	18.352,25
088037	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	100,00	255,84	25.584,00
088039	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	20,00	84,17	1.683,40
088043	Cobertura - telha plan	30,00	102,68	3.080,40
088049	Encaibramento e ripamento	12,00	65,90	790,80
088051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	15,00	127,17	1.907,55
088052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	10,00	117,88	1.178,80
088143	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	3,00	1.006,22	3.018,66
088153	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	10,00	329,41	3.294,10
088167	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corro	2,00	348,05	696,10
088168	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corro	2,00	689,76	1.379,52
088172	Cerâmica Terragres 10x10cm	10,00	156,75	1.567,50
088176	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	30,00	13,63	408,90
088178	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	100,00	55,73	5.573,00
088190	Lajota ceramica - (Padrão Alto)	30,00	128,59	3.857,70
088191	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	44,00	101,22	4.453,68
088199	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	8,00	46,62	372,96
088201	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	10,00	64,89	648,90
088213	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	10,00	38,30	383,00
088214	Acrilica (sobre pintura antiga)	80,00	16,23	1.298,40
088216	Vidro aramado	5,00	820,78	4.103,90
088217	Vidro canelado e=3mm	1,00	142,93	142,93
088218	Vidro fume e=4mm	1,00	304,07	304,07



# Estado do Pará

Governo Municipal de Muaná

## RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 9/2022-20

Modalidade : Pregão

Contrato : 20230298

Credor : FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
088219	Vidro liso e=4mm	1,00	204,00	204,00
088220	Vidro liso e=6mm	1,00	317,24	317,24
088221	Vidro temperado fume e= 6mm com ferragens	1,00	674,36	674,36
088222	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	2,00	579,07	1.158,14
088238	Cabo multiplex 4 x 16mm <sup>2</sup>	200,00	78,16	15.632,00
088241	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	1,00	729,87	729,87
088244	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	1,00	495,47	495,47
088245	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	1,00	964,60	964,60
088257	Eletroduto PVC rígido de 1"	40,00	14,96	598,40
088264	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESC	1,00	202,62	202,62
088265	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESC	1,00	236,18	236,18
088266	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULAR	5,00	269,96	1.349,80
088267	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS T	5,00	391,54	1.957,70
088270	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	6,00	646,64	3.879,84
088271	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	4,00	620,63	2.482,52
088278	Revisão de ponto de luz	25,00	117,09	2.927,25
088284	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	8,00	31,05	248,40
088285	Tomada 3P+T 63A/220V	2,00	278,55	557,10
088322	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	2,00	92,56	185,12
088323	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	2,00	145,73	291,46
088324	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	2,00	158,32	316,64
088325	Reservatório em polietileno de 1.000 L	1,00	3.046,63	3.046,63
088327	Revisão de ponto de esgoto	5,00	194,78	973,90
088329	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	2,00	764,16	1.528,32
088336	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	30,00	15,02	450,60
088337	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	30,00	17,68	530,40
088338	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	30,00	28,01	840,30
088339	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	30,00	40,46	1.213,80
088343	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	15,00	618,16	9.272,40
088345	Ponto de dreno p/ split (10m)	45,00	250,54	11.274,30
			Total Geral .....	184.360,25